

Escola B+S Bispo D. Manuel Ferreira Cabral

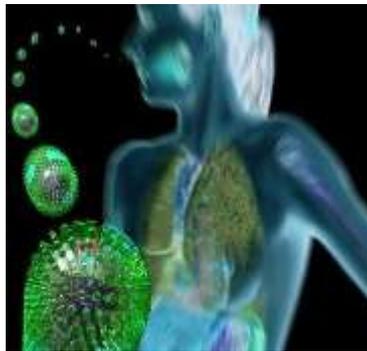


Plano de Contingência

Coronavírus (COVID-19)

29 de setembro de 2020

setembro | **2020**



A Prevenção está nas nossas mãos!

“Compete a todos e a cada um dos colaboradores, contribuir para o sucesso do Plano e dos seus objetivos, tanto no contexto das suas responsabilidades profissionais/funcionais, como dos seus deveres enquanto cidadãos.”

Fonte: Plano de Contingência da DREC. (2009)

Índice

1.	Introdução	4
2.	Enquadramento	4
3.	Coordenador e Equipa Operativa.....	5
4.	Medidas Gerais.....	6
5.	Organização Geral.....	8
•	5.1. Seccionamento do Espaço Escolar.....	12
•	5.2. Acesso ao Recinto Escolar.....	12
•	5.3. Organização Escolar.....	12
•	5.4. Trajetos possíveis para o caso suspeito ser levado até à sala de isolamento	20
•	5.5. Trajetos possíveis para acesso aos pavilhões, pelos alunos.	21
•	5.6. Trajetos possíveis para acesso à cantina	22
•	5.7. Trajetos possíveis para acesso ao bar dos alunos.....	23
6.	Gestão de Caso	24
•	6.1. Procedimentos perante a identificação de um Caso Suspeito.....	24
•	6.2. Atuação da escola perante um caso confirmado de COVID-19 fora do estabelecimento escolar	26
•	6.3. Medidas a adotar pelo caso confirmado.....	27
7.	Rastreio de contactos	27
•	7.1. Rastreio de contactos	28
•	7.2. Classificação dos contactos.....	28
•	7.3. Implementação de medidas	28
8.	Gestão de surtos	29
•	8.1. Gestão de surtos	29
•	8.2. Implementação de medidas	29
9.	Higienização Ambiental na Escola	30
10.	Bares escolares.....	30
•	10.1. Organização	30
•	10.2. Reforçar as Medidas de Higiene	30
11.	. Informação e capacitação.....	31
12.	Elaboração e divulgação do Plano.....	31
13.	Código de conduta	32

1. Introdução

As escolas e outros estabelecimentos de ensino assumem um papel muito importante na prevenção da disseminação da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de adotar as medidas de prevenção mais adequadas.

Neste sentido, a Escola B+S Bispo D. Manuel Ferreira Cabral elaborou um Plano de Contingência que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências da disseminação do vírus.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da escola, face aos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo de professores, alunos e restantes trabalhadores e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Este Plano consiste num conjunto de medidas e ações que são aplicadas na escola.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

Apresenta-se, pois, o Plano de Contingência considerado adequado neste momento. O mesmo poderá ser revisto e atualizado face a novas informações ou acontecimentos.

2. Enquadramento

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade.

3. Coordenação e Equipa Operativa

A Coordenação global do Plano de Contingência para a COVID-19 será assumida pela Presidente do Conselho Executivo da Escola, devidamente apoiado por uma Equipa Operativa.

Equipa de Coordenação: Conselho Executivo, professores da equipa Operativa

Equipa Operativa: Arlete Franco; Fabiana Matos e João Barreiros

Equipa de Instalação e Equipamentos: Professor Rogério, Sr. Teles e Sr. Arnaldo

Logística dos Meios de Prevenção: Conselho Executivo

Alunos, Pais / Encarregados de Educação: Diretores de Turma

Comunicação Interna/Externa: Conselho Executivo

Autoridade de Saúde: IA-Saúde

Verificação de Stocks: Sr. Teles

Área de isolamento: Gabinete 1 (1.º Pavilhão, junto à reprografia)

Funções da equipa operativa

- Elaboração e/ou atualização do Plano de Contingência para a COVID-19;
- Elaboração de procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19;
- Elaboração de fluxo de atuação perante um caso suspeito ou confirmado de COVID-19;
- Identificação da área de isolamento;
- Realização de trajetos possíveis para o caso suspeito se deslocar até à área de isolamento;
- Realização de uma lista atualizada de contactos a ativar perante um caso suspeito de COVID-19;
- Disseminação da informação baseada na evidência constantemente atualizada (ex: cartazes informativos da DGS com as medidas preventivas para promover as boas práticas na escola, ou outras);
- Divulgação do plano de Contingência para a COVID-19;
- Formação sobre o Plano de Contingência para a COVID-19;
- Monitorização do Plano de Contingência para a COVID-19.

Funções dos professores

- Responsáveis por assegurar que os alunos estão a cumprir as regras, do Plano de Contingência da escola.
- Verificação do respeito pelo distanciamento físico e uso da máscara de proteção respiratória;
- Fazer cumprir com as regras de entrada e saída, na sala de aula.

Funções dos professores e/ou funcionários que acompanham os alunos na entrada e/ou saída da escola e/ou dos pavilhões e/ou nos intervalos

- Verificação do respeito pelo distanciamento físico e uso da máscara de proteção respiratória;
- Manutenção do equilíbrio entre o decurso das aulas e os intervalos, fazendo respeitar a utilização dos espaços destinados aos lanches;
- Fazer cumprir com as regras de entrada e/ou saída da escola e/ou dos pavilhões;
- Assegurar a vigilância no intervalo de almoço.

Funções da Associação de Estudantes

- Cumprir e fazer cumprir as regras, do Plano de Contingência da escola, por parte dos alunos;
- Auxiliar na verificação do respeito pelo distanciamento físico dos alunos e uso da máscara de proteção respiratória;

Funções dos alunos

- Cumprir com as regras, do Plano de Contingência da escola;
- Respeito pelo distanciamento físico e uso da máscara de proteção respiratória;
- Cumprir com as regras de entrada e saída da escola e dos pavilhões.

4. Medidas Gerais

1. O Conselho Executivo é responsável pela implementação das seguintes medidas:

a) Elaborar ou atualizar o Plano de Contingência para a COVID-19, de acordo com a Orientação 006/2020 da DGS, antes do início das atividades letivas em regime presencial. Este Plano de Contingência prevê, entre outros:

- i. Os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19 no estabelecimento de ensino;
- ii. A existência de uma área de isolamento equipada com telefone, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, e acesso a instalação sanitária;
- iii. Os trajetos possíveis para o caso suspeito se deslocar ou ser levado até à área de isolamento;
- iv. A atualização dos contactos de emergência dos estudantes e do fluxo de informação aos encarregados de educação;
- v. A constituição de diferentes equipas de pessoal não docente, de modo a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento;
- vi. A constante atualização da informação sobre a situação epidemiológica local relativa à COVID-19;
- vii. A divulgação do Plano por todos os profissionais (pessoal docente e não docente), alunos e encarregados de educação, de forma a que todos estejam informados sobre o mesmo.

b) Manter um elo de ligação local com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), as Autarquias, a Segurança Social e a Proteção Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos que estas Entidades possam disponibilizar;

c) Confirmar que a escola apresenta condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão, e secagem com toalhetes de papel;

d) Procurar garantir as condições necessárias para cumprir com as recomendações de distanciamento físico;

e) Garantir o cumprimento da utilização de máscaras para acesso e permanência na escola, pelo pessoal docente e não docente, alunos, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos, de acordo com o definido nos pontos 10 e 11 da Resolução da Presidência do Governo Regional no 5, de 28 de agosto;

f) Informar a comunidade educativa relativamente às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 (correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara. A informação vai estar afixada em locais visíveis do recinto escolar e, sempre que possível, ser enviada por via digital. A comunidade educativa será informada sobre todas as alterações à organização e funcionamento da escola;

g) Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial;

h) Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança dos alunos, vão manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies;

i) Será acautelada a disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada dos recintos;

j) Será garantida a existência de material e produtos de limpeza para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a Orientação nº 014/2020 da DGS e com o documento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”;

k) A escola tem estabelecido um plano de higienização que tenha por referência a Informação da DGEstE, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas (“Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19”). Este plano de higienização dos espaços e equipamentos está afixado em local visível e será do conhecimento dos profissionais com funções de limpeza. Antes da reabertura da escola, será feita uma limpeza geral;

l) Para aumentar a capacitação do pessoal não docente responsável pela limpeza e desinfeção do edifício escolar e pela gestão de resíduos, deverá ser acautelada, sempre que possível, formação adequada;

m) Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com os alunos e pessoal docente e não docente;

n) Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;

o) Devem suspender-se eventos e reuniões com um número alargado de pessoas;

p) Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões serão, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;

q) Os membros da comunidade educativa (alunos, pessoal docente e não docente, outras pessoas e parceiros) com sintomatologia de febre não devem apresentar-se na escola. Devem contactar o SRS24 MADEIRA

800 24 24 20, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

r) Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação e ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu Plano de Contingência.

s) Caso se trate de um menor de idade, este é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos no Plano de Contingência, e é contactada a linha SRS24 Madeira ou outras linhas criadas para o efeito e seguem-se as indicações que forem dadas. A escola deve igualmente contactar o respetivo encarregado de educação para informar sobre o estado de saúde do menor e dos procedimentos adotados.

5. Organização Geral

Tento em conta a situação epidemiológica atual, foram adotadas algumas medidas específicas devem ser adotadas por toda a comunidade escolar:

a) Os alunos foram organizados em grupos e mantida esta organização ao longo de todo período que permanecem na escola. Estes grupos têm, na medida do possível, horários de aulas, intervalos e refeições organizados de forma a evitar o contacto com outros grupos;

b) O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros;

c) Foi elaborado um quadro com a gestão do pessoal não docente de forma a garantir o funcionamento da escola, na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento de alguns dos seus elementos.

d) Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, após informação considerada relevante.

e) Em caso de ausência pouco significativa de professores, recorrer-se-á à substituição de docentes. No caso do eventual encerramento do Estabelecimento de Ensino, fornecer-se-ão, aos Pais / Encarregados de Educação, informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adotar, por escrito e através do sítio da internet da escola: www.ebs-santana.pt

f) O Conselho Executivo e as Gestoras de Recursos Humanos vão acompanhar e fazer cumprir a Resolução nº. 724/2020, de 24 de setembro.

Constituição de diferentes equipas de pessoal não docente, de modo a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento:

Pavilhão	Unidade Orgânica	Equipa efetiva	Equipa pronta para substituição
1.º	Portaria	Ricardo Teles	José António Gama
		Marco Franco	
	Piso 0 Bar/ Sala de convívio	Lina Melim Freitas	Nélia Silva
		Tânia Andrade	
Piso 0 Hall e Serviços Ad.	Ana Maria Mendonça	Inês Silva	
	Piso 1	Maria Martins	Cláudia Teixeira
2.º	Piso 0	Alda Rodrigues	Daniela Andrade
	Cantina	Conceição Jarimba	Elsa Barcelos
		Carla Martins	
Piso 1 e 2	Goreti Góis	Tânia Ferreira	
3.º	Piso 0 e 1	Rita Franco	Sara Gonçalves
4.º	Bar Alunos	Jacinta Mendonça	Ana Isabel Martins
	Piso 0	Maria da Luz Ribeiro	
	Piso 1 e 2	Lurdes Gouveia	José Luís Franco
Conceição Florença			

Distribuição funcionários durante os intervalos:

Ciclo de Ensino	Ano de escolaridade	Intervalos Manhã	Assistente operacional
2.ºciclo	5.ºano (2.ºpavilhão)	9h45min às 10h e 11h30min às 11h40min	Tânia Ferreira Cláudia Teixeira
	6.ºano (3.ºpavilhão)		Sara Gonçalves
Secundário	10.ºano (2.ºpavilhão)	10h05min às 10h20min e 11h50min às 12h	Tânia Ferreira Cláudia Teixeira
	11.ºano (3.ºpavilhão)		Sara Gonçalves
	12.ºano (4.ºpavilhão)		Ana Isabel Martins Ana Maria Mendonça
3.ºCiclo	7.ºano 2.ª e 6.ªfeira (2.ºpavilhão)	10h35min às 10h50min	Tânia Ferreira
	8.ºano 4.ª e 6.ªfeira (3.ºpavilhão)		Sara Gonçalves
	9.ºano 2.ª e 4.ªfeira (4.ºpavilhão)		Ana Isabel Martins Ana Maria Mendonça
Cursos Profissionais	Mult 2.ª e 3.ªfeira Desp 2.ª e 6.ªfeira (4.ºpavilhão)	10h35min às 10h50min	Ana Isabel Martins Ana Maria Mendonça
	CP 2.ºano 2.ª, 3.ª e 6.ªfeira (3.ºpavilhão)		Sara Gonçalves
	CP 3.ºano (2.ºpavilhão) 3.ª e 4.ªfeira		Tânia Ferreira

Distribuição funcionários durante os intervalos:

Ciclo de Ensino	Ano de escolaridade	Intervalos da Tarde	Assistente operacional
2.ºciclo	5.ºano (2.ºpavilhão) 3.ª e 5.ª feira	15h50min às 16h05min	Goreti Freitas Cláudia Teixeira
	6.ºano (3.ºpavilhão) 3.ª e 5.ª feira		Luísa Teles
Secundário	10.º1 e 10.º2 3.ª e 5.ªfeira	16h10min às 16h25min	Tânia Ferreira
	10.º3 e 11.º2 5.ªfeira		Luísa Teles Sara Gonçalves
	11.º1 2.ª e 6.ª feira		
3.ºCiclo	7.ºano	14h50min às 15h e 16h30min às 16h45min	Goreti Freitas Alda Rodrigues
	8.ºano		Luísa Teles Sara Gonçalves
	9.ºano		Ana Isabel Martins Maria da Luz Ribeiro
Cursos Profissionais	CP 1.ºano (4.ºpavilhão)	14h50min às 15h e 16h30min às 16h45min	Ana Isabel Martins Maria da Luz Ribeiro
	CP 2.ºano (3.ºpavilhão)		Luísa Teles Sara Gonçalves
	CP 3.ºano (2.ºpavilhão)		Goreti Freitas Alda Rodrigues

• 5.1. Seccionamento do Espaço Escolar

1. A cada turma foi atribuído, uma zona da escola;
2. As aulas de cada turma vão decorrer, sempre que possível, na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno;
3. Foram definidos circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada turma;
4. Será privilegiada a utilização de salas amplas e arejadas, sendo que as salas serão utilizadas de acordo com a sua dimensão e características da escola, em função do número de alunos por turma;
5. O distanciamento físico vai ser mantido durante os intervalos.

• 5.2. Acesso ao Recinto Escolar

1. Foram estabelecidos horários desfasados entre turmas, de forma a evitar aglomeração de pessoas à entrada e à saída do recinto escolar;
2. Os espaços não necessários à atividade letiva, foram encerrados;
3. Foi reduzida a lotação máxima da biblioteca, de forma a garantir as regras de distanciamento físico, sendo higienizada e desinfetada após cada utilização;
4. Foi definida a lotação máxima permitida dos alunos em diferentes espaços escolares;
5. No acesso ao recinto escolar vai-se garantir que todos estão a utilizar máscara. Vai ser acautelada a higienização das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
6. Vão-se manter os portões e portas abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies.

• 5.3. Organização Escolar

Nas salas, vão ser mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas. Assim:

- a) As mesas vão ser dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
- b) As mesas vão estar dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação. Pode ainda optar-se por outro tipo de organização do espaço,
- c) Sempre que possível, vai garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.

As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, vão ser planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor;

Os intervalos entre as aulas vão ter a menor duração possível, devendo os alunos permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas pela escola;

Estão definidos e identificados circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo: refeitório, bar, papelaria, salas, pavilhão desportivo, entradas de pavilhões e casas de banho. Estes vão ser divulgados a toda a comunidade escolar, no início das atividades letivas;

Vão ser evitadas concentrações de alunos nos espaços comuns da escola, nomeadamente na biblioteca ou nas salas de informática, ou outras;

Vão ser criadas e divulgadas regras de utilização das salas do pessoal docente e não docente;

Foram definidos procedimentos para utilização do refeitório, designadamente com as seguintes normas de funcionamento:

- a. Períodos de almoço, sempre que possível, desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
- b. Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;
- c. Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- d. Talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;
- e. Higienização e desinfecção de mesas e cadeiras, após cada utilização;
- f. Retirar artigos decorativos e outros objetos das mesas;
- g. Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

Por serem espaços de utilização comum e com superfícies de contacto frequente, nos bares e cantina será-aumentada a frequência de limpeza e higienização após utilização (balcões, mesas, cadeiras), e vão ser seguidas as seguintes normas de funcionamento:

- a. Higienização das mãos à entrada e à saída;
- b. Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- c. Distanciamento físico;
- d. Definição da lotação máxima, de acordo com as características do espaço, evitando concentrações;
- e. Será assegurada uma boa ventilação e renovação do ar.

Serão criadas/reforçadas equipas de educação para a saúde na escola, compostas por pessoal docente e não docente, em colaboração permanente com o centro de saúde (equipas de saúde escolar), associações de pais e de estudantes e outros - responsáveis por elaborar e coordenar os respetivos planos de saúde, promovendo-se, entre outras ações, sessões de informação/sensibilização para toda a comunidade escolar.

Regras a aplicar nos laboratórios de Física e Química

1. Não ter aulas fixas no laboratório, exceto se não existir alternativa;
2. Efetuar as demonstrações sala de aula, de modo a agilizar a limpeza e desinfecção do material usado;
3. Evitar aulas consecutivas no laboratório de modo a permitir uma higienização mais eficaz;
4. Não partilhar equipamentos durante as aulas;
5. Uso obrigatório de luvas em todas as aulas laboratoriais.

Regras a aplicar no laboratório de Biologia e Geologia

1. Os docentes devem requisitar o laboratório, com um mínimo de 24 horas de antecedência;
2. Todos os utilizadores devem proceder à higienização/lavagem das mãos à entrada e saída do laboratório;
3. Cada utilizador deverá higienizar/lavar as mãos antes e após a manipulação de materiais que tenham de ser partilhados (ex: microscópio);
4. As batas de uso obrigatório nas aulas laboratoriais, no secundário, não podem ser partilhadas, devem estar identificadas com o nome do utilizador e devem ser lavadas depois de cada aula;
5. A circulação no laboratório deve ser limitada e sempre sob a orientação do professor;
6. Todos os procedimentos a adotar no laboratório deverão respeitar o distanciamento social.

Regras a aplicar no Grupo de Educação Musical

1. Obrigatório o uso de máscara.
2. Higienização das mãos com gel desinfetante à entrada e saída da sala.
3. Secretárias individuais colocadas a uma distância mínima de 1,5 metros.
4. Porta e/ou janelas abertas para uma melhor ventilação da sala.
5. Utilização do auditório ou espaços exteriores para a realização de atividades de movimento e trabalhos em grupo.
6. Utilização dos instrumentos musicais:
 - Durante as aulas será privilegiado o uso da voz cantada.
 - A flauta de bisel não será utilizada na sala de aula pelos alunos. O professor dará as indicações necessárias para a aprendizagem das peças musicais que deverão ser posteriormente trabalhadas em casa pelos alunos. Serão disponibilizados os recursos necessários na Plataforma Moodle para a preparação e gravação das performances musicais para avaliação. Estas poderão ser partilhadas em sala de aula ou enviadas ao professor.
 - Os instrumentos da Orquestra Orff serão usados pontualmente pelos alunos do 2º ciclo.
 - Os instrumentos da banda Pop/Rock e outros cordofones da sala de aula serão utilizados pelos alunos do 3º ciclo e Clube de Música.
 - O material de amplificação do som será unicamente manipulado pelo professor, exceto o microfone que poderá ser utilizado pelos alunos.
 - Disponibilização de um pano e álcool a 70%, para desinfeção dos instrumentos musicais e outros acessórios acústicos ou elétricos após cada utilização.

Regras a aplicar nas salas de Educação Tecnológica e Educação Visual

1. São disponibilizados, à entrada e à saída das salas de aula, soluções antissépticas de base alcoólica para desinfeção das mãos;
2. É assegurada a existência, de pontos de água para lavagem das mãos com sabão;
3. É realizada a desinfeção das mesas, bancos e cadeiras entre cada utilização da sala, por turmas diferentes;
4. É assegurado o distanciamento mínimo entre pessoas, sendo obrigatório o uso permanente de máscara de proteção respiratória;
5. Evitar a partilha de material, sem que seja higienizado entre utilizações;
6. É realizada a desinfeção diária, e com regularidade, dos equipamentos de uso comum, nomeadamente, máquinas e ferramentas, devendo os mesmos, em todos os casos de mudança de utilizador, serem prévia e devidamente desinfectados pelos utilizadores;
7. É assegurado que, sempre que possível, os equipamentos e materiais são utilizados pela mesma pessoa.
8. É assegurado que não é partilhado o material de proteção individual a ser utilizado em sala de aula, nomeadamente, entre outros, batas, luvas, máscaras e óculos de proteção, estando identificados nominalmente em local visível.
9. São garantidas desinfeções frequentes de todas as salas e demais locais de uso comum pelas pessoas.

Notas:

- As estratégias e metodologias de ensino-aprendizagem a adotar, devem refletir as restrições impostas pela pandemia;
- Promover a realização de tarefas individuais, respeitando o distanciamento físico recomendado, reduzindo a partilha de materiais e objetos.
- Nas aulas em comum, nas áreas artísticas, EMRC, Opções de 12.ºano, os alunos devem sentar-se por em grupos, por turma, de acordo com a disposição da sala de aula.
- Os telemóveis, mochilas e lanches não podem ser partilhados pelos alunos.

Gabinete de Psicologia

- 1- Higienização das mãos à entrada e à saída do gabinete;
- 2- Utilização obrigatória de máscara;
- 3- Distanciamento físico de pelo menos 1 metro;
- 4- Assegurada uma boa ventilação e renovação do ar no gabinete;
- 5- O acesso de pessoas ao gabinete está limitado, sendo obrigatório agendamento prévio;
- 6- Não partilha de material de escrita e/ou desenho entre utilizadores;
- 7- Desinfeção da mesa de trabalho e demais material usado entre cada utilização;

- 8- Privilégio pelo contacto com os encarregados de educação via digital ou telefónica. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões serão, preferencialmente, individuais.

Anos de escolaridade distribuídos pelos pavilhões onde decorrerão a maior parte das aulas.

Entrada turno manhã	Ano de escolaridade	Pavilhão para onde se dirigem
8h15min	5.ºano	2.ºPavilhão
	6.ºano	3.ºPavilhão
8h35min	10.ºano*	2.ºPavilhão
	11.ºano	3.ºPavilhão
	12.ºano	4.ºPavilhão
9h05min <i>(todos os dias da semana exceto à 5.ªfeira de manhã)</i>	7.ºano	2.ºPavilhão
	8.ºano	3.ºPavilhão
	9.ºano	4.ºPavilhão
	CP-1.ºano	4.ºPavilhão
	CP-2.ºano	3.ºPavilhão
	CP-3.ºano	2.ºPavilhão

*Exceção 10.º3 irá ter aulas no 4.ºpavilhão devido à indisponibilidade de sala no 2.ºpavilhão.

Entrada turno TARDE	Ano de escolaridade	Pavilhão para onde se dirigem
14h20min às 15h50min <i>(3.ªfeira e 5.ªfeira)</i>	5.ºano	2.ºPavilhão
	6.ºano	3.ºPavilhão
14h40min <i>(Saída de acordo com o horário de cada turma)</i>	10.ºano*	2.ºPavilhão
	11.ºano	3.ºPavilhão
	12.ºano	4.ºPavilhão
13h20min às 18h15min	7.ºano	2.ºPavilhão
	8.ºano	3.ºPavilhão
	9.ºano	4.ºPavilhão
	CP-1.ºano	4.ºPavilhão
	CP-2.ºano	3.ºPavilhão
	CP-3.ºano	2.ºPavilhão

Almoço por ano de escolaridade

Dia da semana	Ano/turma	Interrupção para o almoço	Período na cantina	Professores <i>(garantem controlo das medidas)</i>
2.ªfeira	7.ºano	12h20min às 13h20min	12h20 às 12h50min	Arlete Franco
	9.ºano			
	CDM-2.º	12h20min às 13h20min	13h às 13h20min	
	Desp-1.º			
	CPM-1.º			
11.º1	13h30min às 14h40min	13h30min às 14h		
3.ªfeira	Desp/GA-2.º	12h20min às 13h20min	12h20min às 12h50min	Márcia Dória
	CDM-2.º			
	CPM-1.º			
	2.ºCiclo	13h10 às 14h20	13h10min às 13h40min	
	10.º1 e 10.º2	13h30 às 14h40	13h30min às 14h	
4.ªfeira	8.ºano	12h20 às 13h20	12h20min às 13h	Fabiana Matos
	9.ºano			
	Desp/GA			
5.ªfeira	2.ºCiclo	13h10 às 14h20	13h10min às 13h40min	Raquel Peres
	10.º1 e 10.º2	13h30 às 14h40	13h50min às 14h20min	
	10.º3		<i>(dependendo do número de alunos poderá ser das 13h30min às 14h)</i>	
	11.º2			
6.ªfeira	7.ºano	12h20 às 13h20	12h20min às 13h	Anunciação Baioneta
	8.ºano			
	CDM-2.º			
	Desp-1.º			
	11.º1	13h30 às 14h40	13h30min às 14h	

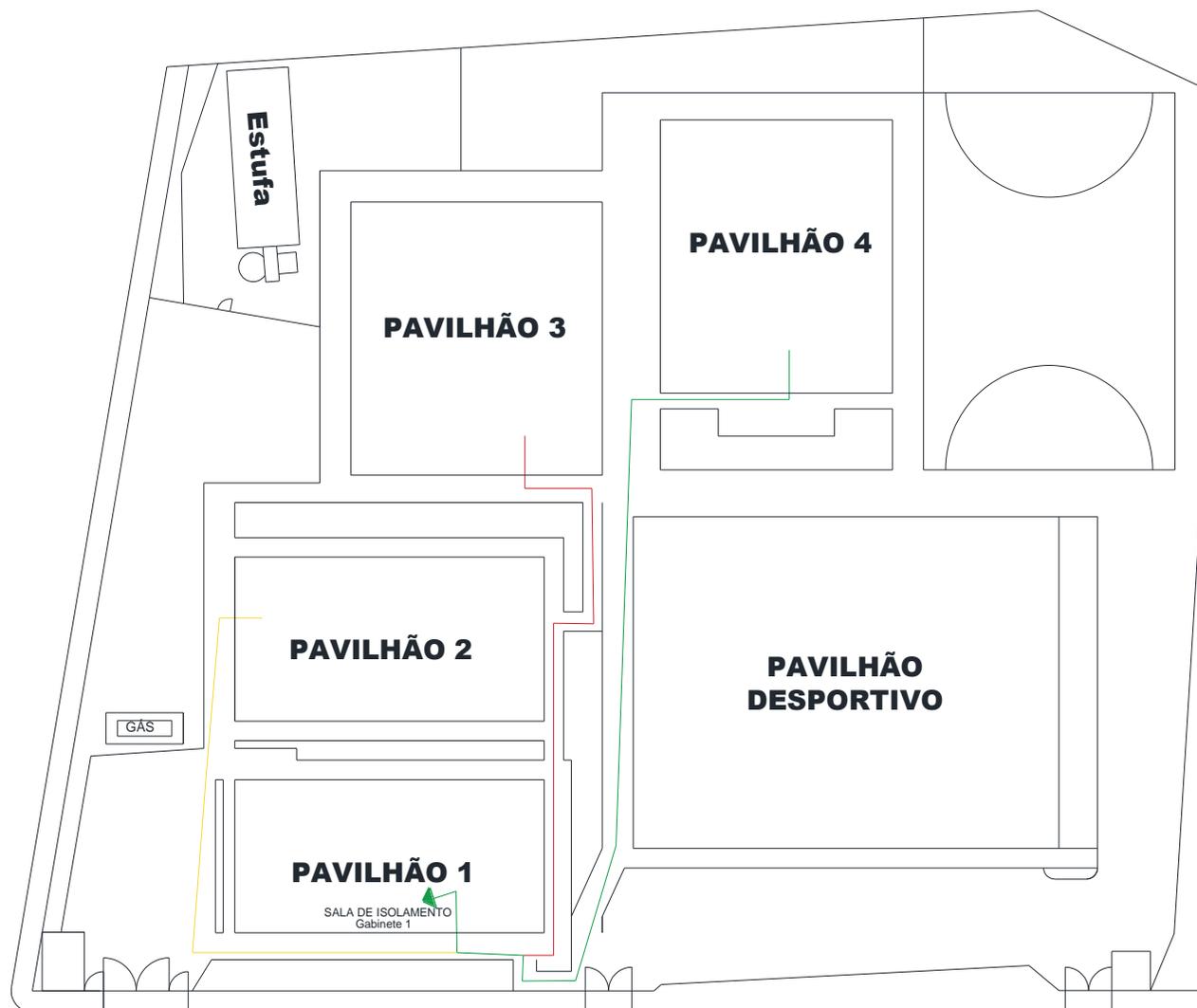
Intervalos por ano de escolaridade

(Em cada um dos espaços estarão 2 funcionários)

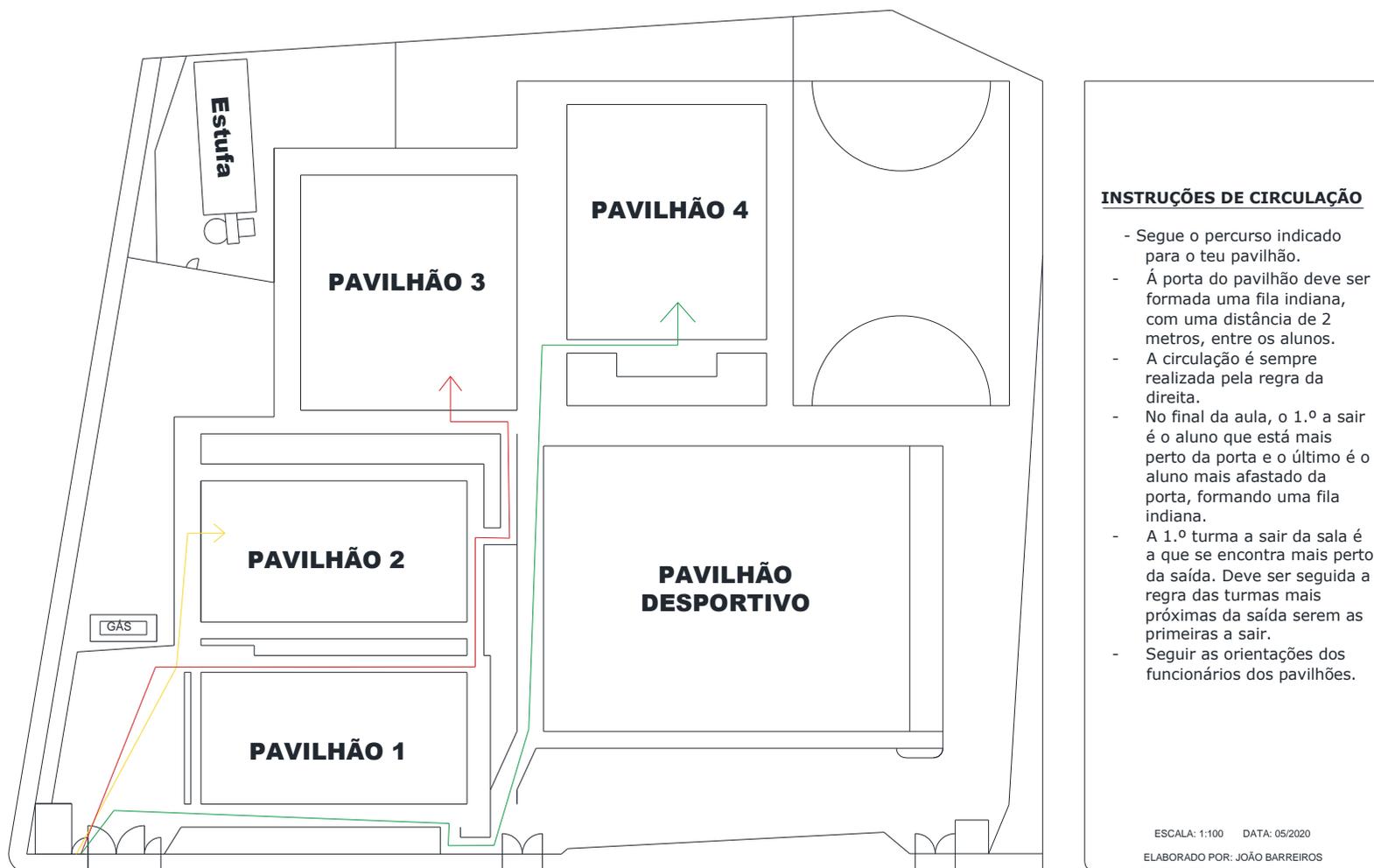
Ciclo de Ensino	Ano de escolaridade	Intervalos Manhã	Local onde devem permanecer no exterior
2.º ciclo	5.º ano	9h45min às 10h e 11h30min às 11h40min	Átrio principal da Escola - Brincadeira Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	6.º ano		Átrio 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
Secundário	10.º ano	10h05min às 10h20min e 11h50min às 12h	Átrio principal da Escola Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	11.º ano		Átrio 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	12.º ano		Exterior – Piso 1 do 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
3.º Ciclo	7.º ano 2.ª e 6.ª feira	10h35min às 10h50min	Átrio principal da Escola Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	8.º ano 4.ª e 6.ª feira		Átrio 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	9.º ano 2.ª e 4.ª feira		Exterior – Piso 1 do 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
Cursos Profissionais	Mult 2.ª e 3.ª feira Desp 2.ª e 6.ª feira	10h35min às 10h50min	Exterior – Piso 1 do 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	CP 2.º ano 2.ª e 6.ª feira		Átrio 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	CP 3.º ano 3.ª e 4.ª feira		Átrio principal da Escola Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos

Ciclo de Ensino	Ano de escolaridade	Intervalos da Tarde	Local onde devem permanecer no exterior
2.º ciclo	5.º ano Turma 1 e 2 - 3.ª feira	15h50min às 16h05min	Átrio principal da Escola - Brincadeira Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	6.º ano 6.º ano e 5.º3 – 5.ª feira		Átrio 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
Secundário	10.º1 e 10.º2 3.ª e 5.ª feira	16h10min às 16h25min	Átrio principal da Escola Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	10.º3 5.ª feira		Exterior – Piso 1 do 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	11.º2 5.ª feira		Átrio 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	11.º1 2.ª e 6.ª feira		Átrio 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
3.º Ciclo	7.º ano	14h50min às 15h e 16h30min às 16h45min	Átrio principal da Escola Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	8.º ano		Átrio 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	9.º ano		Exterior – Piso 1 do 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
Cursos Profissionais	CP 1.º ano	14h50min às 15h e 16h30min às 16h45min	Exterior – Piso 1 do 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	CP 2.º ano		Átrio 4.º Pavilhão Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos
	CP 3.º ano		Átrio principal da Escola Lanche ou almoço próprio ou adquirido no bar dos alunos – Átrio 4.º Pav (zona de refeições) ou Bar dos alunos

- 5.4. Trajetos possíveis para o caso suspeito ser levado até à sala de isolamento

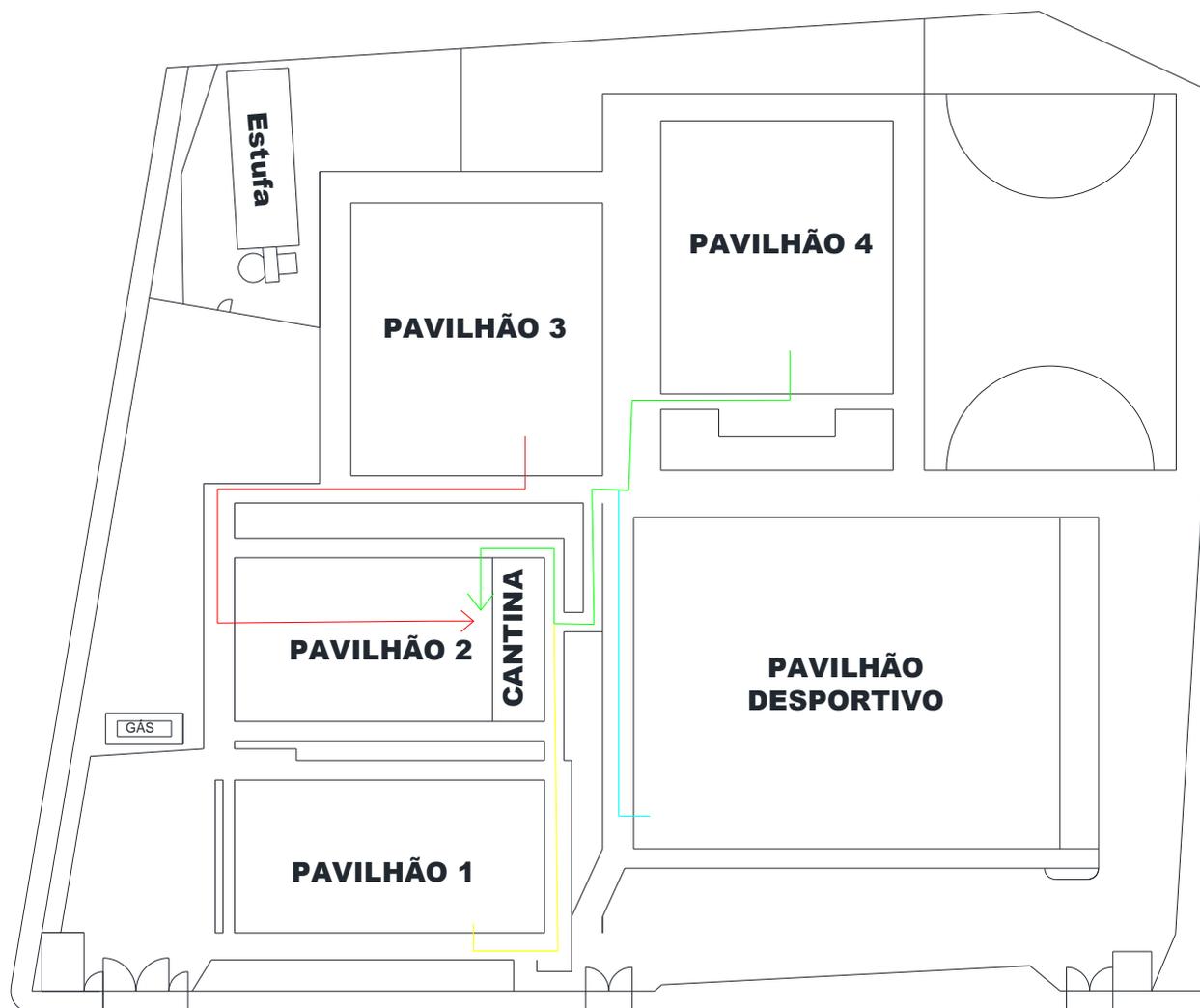


- 5.5. Trajetos possíveis para acesso aos pavilhões, pelos alunos.



Nota: os alunos não podem ficar em turno contrário para além dos já estipulados no horário dos alunos.

- 5.6. Trajetos possíveis para acesso à cantina

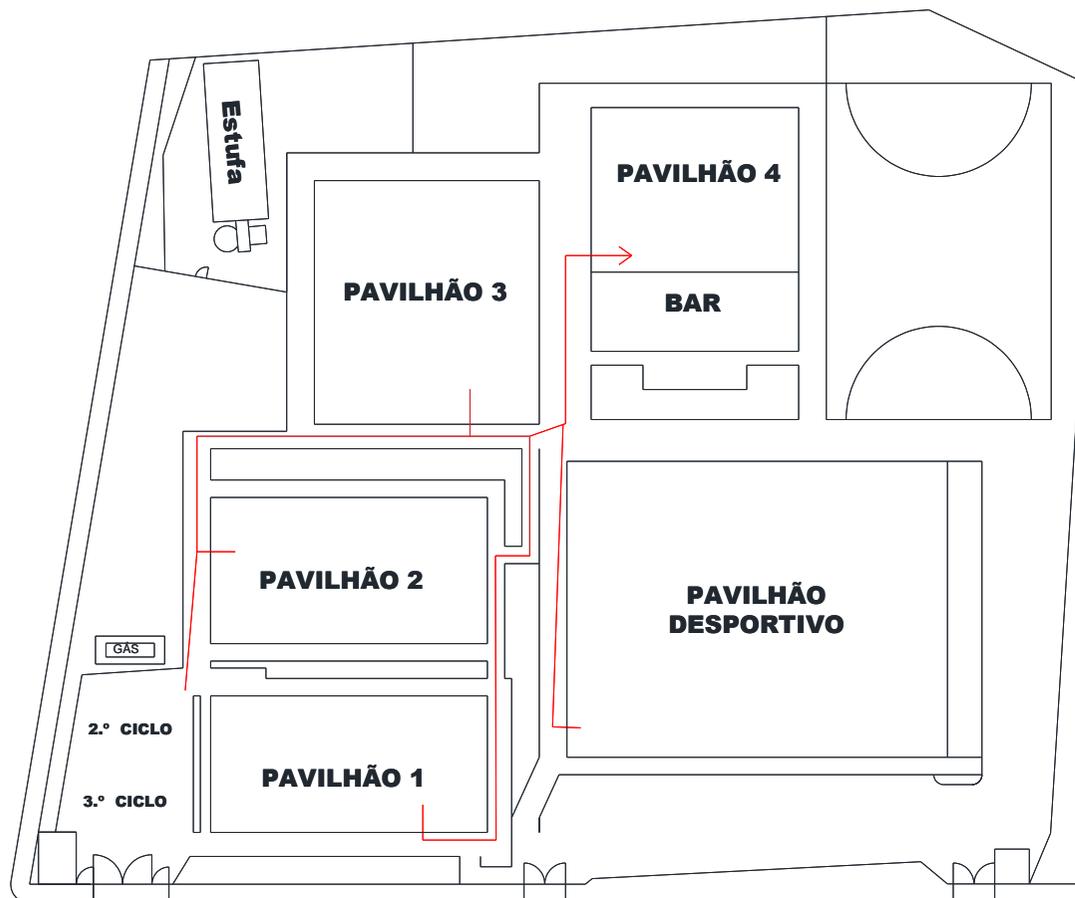


INSTRUÇÕES DE CIRCULAÇÃO

- Segue o percurso indicado para o teu pavilhão.
- À porta do pavilhão deve ser formada uma fila indiana, com uma distância de 2 metros, entre os alunos.
- A circulação é sempre realizada pela regra da direita.
- No final da aula, o 1.º a sair é o aluno que está mais perto da porta e o último é o aluno mais afastado da porta, formando uma fila indiana.
- A 1.º turma a sair da sala é a que se encontra mais perto da saída. Deve ser seguida a regra das turmas mais próximas da saída serem as primeiras a sair.
- Seguir as orientações dos funcionários dos pavilhões.

ESCALA: 1:100 DATA: 05/2020
ELABORADO POR: JOÃO BARREIROS

- 5.7. Trajetos possíveis para acesso ao bar dos alunos



INSTRUÇÕES DE CIRCULAÇÃO

- Segue o percurso indicado para o teu pavilhão.
- À porta do pavilhão deve ser formada uma fila indiana, com uma distância de 2 metros, entre os alunos.
- A circulação é sempre realizada pela regra da direita.
- No final da aula, o 1.º a sair é o aluno que está mais perto da porta e o último é o aluno mais afastado da porta, formando uma fila indiana.
- A 1.º turma a sair da sala é a que se encontra mais perto da saída. Deve ser seguida a regra das turmas mais próximas da saída serem as primeiras a sair.
- Seguir as orientações dos funcionários dos pavilhões.

ESCALA: 1:100 DATA: 05/2020
ELABORADO POR: JOÃO BARREIROS

6. Gestão de Caso

• 6.1. Procedimentos perante a identificação de um Caso Suspeito

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:



Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

1.º) Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente na escola, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu Plano de Contingência e é contactado o ponto focal designado previamente pela Direção da escola.

2.º) O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento (1.º Pavilhão, junto à reprografia), através de circuitos próprios, definidos previamente no Plano de Contingência, que estão assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.

Funcionários responsáveis por acompanhar um caso suspeito	
Funcionário	Responsável durante o período
Ana Maria Mendonça	8h30min às 11h
Cláudia Teixeira	11h às 13h30min
Rita Franco	13h30min às 15h, substitui no caso de ausência da funcionária Ana Maria
Cláudia Teixeira	15h às 18h30min
Tânia Ferreira	Suplente

3.º) Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se à escola,

preferencialmente em veículo próprio.

4.º) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SRS24 MADEIRA (800 24 24 20) e segue as indicações que lhe forem dadas. O Conselho Executivo pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica SRS24 MADEIRA, a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica SRS24 MADEIRA será encaminhado de uma das seguintes formas:

- o Autocuidado: isolamento em casa;

- o Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;

- o Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Devem ser prosseguidos os procedimentos do “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar a SRS24 MADEIRA, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo Conselho Executivo da escola.

5.º) Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SRS24 MADEIRA, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local.

6.º) A Autoridade de Saúde Local:

- prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- esclarece o caso suspeito, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

7.º) A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- Isolamento dos contactos que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
 - Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

8.º) A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de ensino;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma Equipa de Saúde Pública.

• 6.2. Atuação da escola perante um caso confirmado de COVID-19 fora do estabelecimento escolar

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

1.º) Perante a comunicação à escola, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado a escola, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência.

2.º) O Conselho Executivo da escola ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.

3.º) A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

4.º) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos

de alto e de baixo risco e o estabelecimento de ensino, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de ensino;
- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

• 6.3. Medidas a adotar pelo caso confirmado

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada (Norma n.º 004/2020 da DGS).

A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

As pessoas com COVID-19, são consideradas curadas quando:

- Apresentam ausência completa da febre (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos, e
- Apresentam teste laboratorial (rRT-PCR) negativo, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar ao estabelecimento de ensino.

7. Rastreio de contactos

O rastreio de contactos é uma medida de saúde pública cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença.

Este rastreio compreende três passos (Norma n.º 015/2020 da DGS):



• 7.1. Rastreio de contactos

O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após a confirmação de um caso de COVID-19, preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes (Norma n.º 015/2020 da DGS).

• 7.2. Classificação dos contactos

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em exposição de alto risco e de baixo risco. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma n.º 015/2020 da DGS.

• 7.3. Implementação de medidas

A Autoridade de Saúde Local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de medidas individuais e coletivas (Norma n.º 015/2020 da DGS).

MEDIDAS INDIVIDUAIS A APLICAR AOS CONTACTOS

Os contactos classificados como tendo exposição de alto risco ficam sujeitos aos procedimentos de:

- Isolamento profilático no domicílio ou nouro local definido pela Autoridade de Saúde, até ao final do período de vigilância ativa (Despachos n.º 2836-A/2020 e/ou n.º 3103-A/2020);
- Teste laboratorial para deteção de SARS-CoV-2;
- Vigilância ativa durante 14 dias, desde a data da última exposição.

Os contactos classificados como tendo exposição de baixo risco ficam sujeitos aos procedimentos de:

- Vigilância passiva, com monitorização de sintomatologia pelos encarregados de educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição.

MEDIDAS COLETIVAS A ADOTAR PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pelo estabelecimento de educação ou ensino, em obediência do Princípio da Proporcionalidade:

- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação ou ensino;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino*.

*O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas.

8. Gestão de surtos

• 8.1. Gestão de surtos

Será considerado um surto em contexto escolar, qualquer agregado de 2 ou mais casos com infeção ativa e com ligação epidemiológica. Numa situação em que existam dois ou mais casos com origens diferentes, a atuação é análoga, pelo que doravante ambas se designam como “surtos”.

Perante casos de COVID-19, no estabelecimento de ensino podem verificar-se diferentes Cenários:

A. “Surto” numa turma: casos numa turma ou turmas que funcionem em coorte . Nas coortes, as cadeias de transmissão poderão ficar circunscritas a este grupo de contacto mais próximo;

B. “Surto” em várias turmas sem ligação epidemiológica: casos que ocorrem em diferentes turmas no mesmo período temporal, mas sem ligação epidemiológica entre eles;

C. “Surto” em várias turmas com ligação epidemiológica: casos que ocorrem em diferentes turmas, resultantes de transmissão secundária ou terciária dentro da comunidade escolar;

D. “Surto” sem controlo de transmissão: elevado número de casos em diferentes grupos da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) com transmissão não controlada.

Perante a existência de um “surto” na escola, será necessário uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela Autoridade de Saúde Local. As medidas a adotar irão depender de um conjunto de fatores considerados na avaliação de risco, realizada pela Autoridade de Saúde Local, tais como:

- Distanciamento entre pessoas;
- Disposição e organização das salas;
- Organização das pessoas por coortes;
- Organização estrutural do estabelecimento, nomeadamente corredores e circuitos de circulação;
- Ventilação dos espaços;
- Período entre o início de sintomas e a identificação do caso suspeito;
- Outros fatores.

Como tal, é importante ressaltar que a avaliação de risco deve ser feita caso a caso, pela Autoridade de Saúde Local, e da mesma podem resultar diferentes medidas a implementar em cada estabelecimento de ensino.

• 8.2. Implementação de medidas

Após a realização da investigação epidemiológica, a Autoridade de Saúde Local decidirá, de acordo com a avaliação de risco, quais as medidas de controle a implementar, podendo determinar:

- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos;
- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos e isolamento profilático de contactos de alto risco;
- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas da escola;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino*.

* O encerramento de todo o estabelecimento de ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

A intervenção de Saúde Pública e respetivas medidas que são recomendadas devem decorrer de uma minuciosa avaliação caso a caso. Estas medidas deverão ser adequadas à realidade local e considerar, entre outros fatores, a situação epidemiológica em que o estabelecimento de ensino se insere, as condições do mesmo, assim como a existência de recursos necessários para controlo da transmissão.

9. Higienização Ambiental na Escola

1. A limpeza e desinfeção de superfícies na escola, são realizadas conforme a Informação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas, sobre “limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19”.

2. A Informação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas, sobre “limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19” vai ser do conhecimento dos profissionais envolvidos e estar afixado em local visível.

3. Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

4. Os funcionários dos diferentes pavilhões vão realizar a higienização das salas entre aulas com os produtos recomendados.

5. Foram instalados suportes doseadores de sabão líquido em todas as casas de banho da escola, de forma a permitir a todos os alunos uma lavagem eficaz das mãos.

6. Junto dos locais de lavagem das mãos foram colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar.

10. Bares escolares

• 10.1. Organização

1. A organização e utilização dos bares escolares vão acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de pessoas. Será incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares), bem como uma limpeza frequente.

• 10.2. Reforçar as Medidas de Higiene

1. Será garantida uma adequada limpeza e desinfeção das superfícies, de acordo com a Informação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas, sobre “limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19”, incluindo:

a) Desinfetar, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.);

b) Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização.

2. Será assegurada uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura de portas e janelas.

11. Informação e capacitação

Serão realizadas sessões de informação e capacitação aos docentes, não docentes e alunos. Para além de toda a informação fornecida, serão afixados cartazes informativos.

Outra informação adicional poderá ser consultada no sítio da Escola na Internet, onde foi criado um microsite com informações e procedimentos sobre o Coronavírus COVID-19.

12. Elaboração e divulgação do Plano

Este Plano de Contingência para a COVID-19, foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, Orientação n.º 006/2020 da DGS, Orientação 24/2020, de 08/05/2020 e Informação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas, sobre “limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19”.

O Plano de Contingência para a COVID-19 será divulgado no sítio da Internet da escola.

Em anexo poderão ser consultados os procedimentos a ter num caso suspeito de COVID-19, Informação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas, sobre “limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19”, assim como material de divulgação de informação a toda a comunidade educativa sobre o COVID-19.

Anexo I - Procedimento num caso suspeito de COVID-19 num aluno;

Anexo II - Procedimento num caso suspeito de COVID-19 num professor/funcionário ou encarregado de educação (EE);

Anexo III – Orientações globais para a realização, em regime presencial, das aulas práticas de Educação Física;

Anexo IV- Informação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas, sobre “limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19”;

Anexo V – Fluxo de atuação perante Caso Suspeito de COVID-19

Anexo VI – Cartazes.

Anexo VII: Formulário para a Autoridade de Saúde

Anexo VIII: Contatos

13. Código de conduta

No ano letivo 2020/2021, vão ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

Além do uso de máscara dentro da escola, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico.

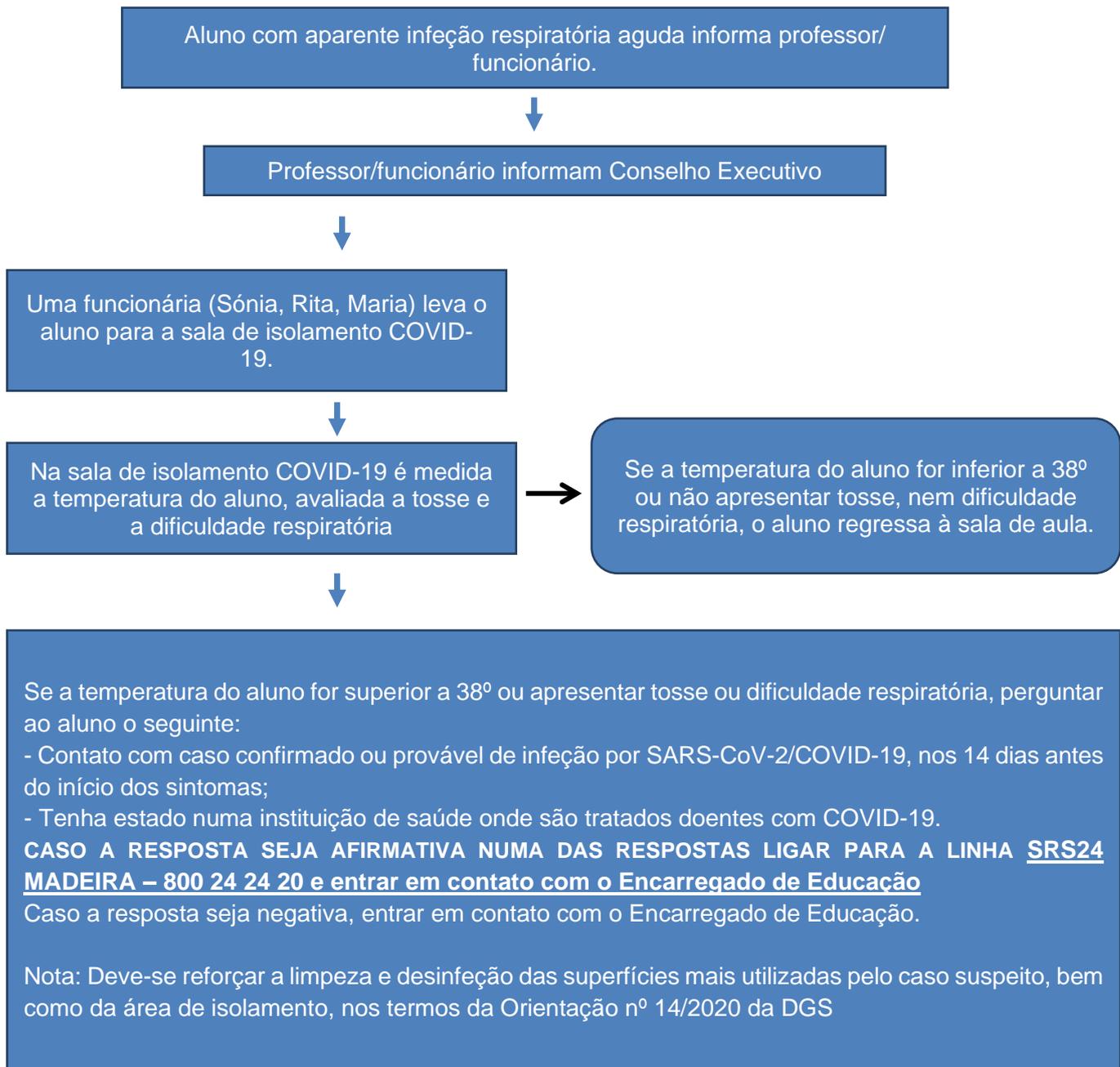
Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro da escola:

- Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, alunos, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
- Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.

ANEXOS

ANEXO I

Procedimento num caso suspeito de COVID-19 num aluno



ANEXO II

Procedimento num caso suspeito de COVID-19 num professor/funcionário ou encarregado de educação (EE)

Professor/funcionário ou encarregado de educação com aparente infeção respiratória aguda informa Conselho Executivo.



Uma funcionária (Sónia, Rita, Maria) leva o professor/funcionário ou EE para a sala de isolamento COVID-19.



Na sala de isolamento COVID-19 é medida a temperatura do professor/funcionário ou EE, avaliada a tosse e a dificuldade respiratória



Se a temperatura do professor/funcionário ou EE for superior a 38° ou apresentar tosse ou dificuldade respiratória, perguntar ao professor/funcionário ou EE o seguinte:

- Contato com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;
- Tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19.

CASO A RESPOSTA SEJA AFIRMATIVA NUMA DAS RESPOSTAS LIGAR PARA A LINHA SRS24 MADEIRA – 800 24 24 20

Nota: Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação nº 14/2020 da DGS

Anexo III - ORIENTAÇÕES GLOBAIS PARA A REALIZAÇÃO, EM REGIME PRESENCIAL, DAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Escola B.+S. Bispo D. Manuel Ferreira Cabral

Ao letivo 2020-2021

Plano de ação

COVID-19

Grupo de Educação Física

ORIENTAÇÕES GLOBAIS PARA A REALIZAÇÃO, EM REGIME PRESENCIAL, DAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conforme as normas definidas no Plano de Contingência, este documento pretende ser um instrumento integrado e orientador dos procedimentos a observar, neste período pandémico, das aulas práticas de Educação Física (EF), em regime presencial. O respetivo plano de ação, foi produzido e adaptado de acordo com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Educação (DGE), tendo por base a Orientação n.º 030/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS), as sugestões apresentadas pela Sociedade Portuguesa de Educação Física (SPEF) e o Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto (CNAPEF).

Assim, sem prejuízo de futuras orientações a emitir pela DGS, bem como de eventuais medidas excecionais que o contexto evolutivo da situação pandémica possa vir a suscitar, o presente Plano, têm como objetivo fundamental, clarificar e orientar os procedimentos da comunidade educativa, na gestão e organização das atividades letivas, prevenindo e realizando ações, atitudes, condutas e comportamentos de mitigação do risco de contágio do COVID-19, no contexto específica de ensino-aprendizagem na disciplina de Educação Física (EF).

O desenvolvimento curricular da disciplina de EF far-se-á tendo em consideração o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, ou seja, em regime presencial, implicando a necessidade de serem adotadas um conjunto de medidas preventivas, designadamente:

- a) Privilegiar os espaços exteriores para as práticas letivas em EF, maximizando todos os recursos disponíveis, inclusive o contexto local do potencial da Reserva Mundial da Biosfera de Santana (património ambiental, cultura, caminhos reais, orientação, caminhadas, ...);
- b) Diligenciar a lavagem e/ou desinfeção das mãos dos alunos, professores, assistentes operacionais, ou outros **à entrada e à saída** das aulas e/ou instalações desportivas ou de outros locais onde decorra a prática desportiva, com recurso a água e sabão ou, em alternativa, desinfetar as mãos com solução à base de álcool;

- c) Promover a adoção de estratégias e metodologias de ensino que privilegiem o respeito e responsabilidade, pelo distanciamento físico de, pelo menos, **três metros entre alunos**, na prática de exercício físico, procurando harmonizar as diversas tarefas à dinâmica interativa do contexto-alunos;
- d) Evitar a partilha de material, sem que seja higienizado entre utilizações;
- e) Identificar as aprendizagens que necessitem de recuperação e consolidação, em função da suspensão das atividades letivas presenciais, no final do ano letivo anterior, refletindo-as na planificação da disciplina.;
- f) Ajustar e adaptar as aprendizagens essenciais ao estado pandémico, no referente aos organizadores, que definem a ação didático-pedagógica, a saber: capacidades (atividade física e aptidão física), conhecimentos e atitudes.

Recursos

No respeito pelas regras de prevenção e controlo da doença disponibilizadas pela DGS, assim como de outras medidas de higienização e controlo ambiental, a organização dos recursos espaciais afetos à disciplina de EF deve valorizar os seguintes pressupostos:

- O acesso às instalações desportivas, pavilhão, deverá ser de sentido único: entrada, **porta norte**, saída, **porta sul**. Identificada por setas no pavimento, facilitando e clarificando a direção de mobilidade dos alunos, evitando o cruzamento;
- Em situação de condições atmosféricas adversas, (ex: chuva, ...), para resguardo dos alunos, define-se em alternativa de saída dos alunos, a porta de saída dos balneários reservado aos árbitros (porta de saída protegida pela cobertura do Pavilhão) ou ainda, considerando possíveis constrangimentos materiais excecionais de funcionamento à solução anterior, a saída dos alunos pela porta de receção do Pavilhão;
- Promover a utilização de calçado exclusivo no acesso às instalações e práticas, desportivas;
- Identificar os espaços (estações, ...), que necessitem de ser reconfigurados em função das regras de utilização, reposicionando ou até mesmo removendo equipamentos existentes, de forma a assegurar o distanciamento físico recomendado entre os alunos, na organização dos exercícios e tarefas;
- Promover a delimitação de áreas de prática, de modo a orientar o posicionamento dos alunos (ex.: marcações no chão, linhas delimitadoras, etc.);
- Comunicar orientações aos alunos sobre como circular em segurança, praticando com os mesmos as transições entre espaços e tarefas;

- Em espaços fechados, deve ser assegurada, sempre que possível, uma boa ventilação natural, através da abertura de portas e/ou janelas (sala de musculação, ou outro espaço semelhante). Nestes casos, deve ser garantida a limpeza e manutenção adequada, e a renovação do ar dos espaços fechados;
- Assegurar a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados, entre aulas, de acordo com as orientações n.ºs 014/2020 e 030/2020, da DGS;
- Etiqueta respiratória (proteção da boca com o antebraço ou lenço descartável, ...).

Estratégias e Metodologias de Ensino

A implementação das medidas de prevenção e controlo a adotar, no âmbito da Educação Física, no desenvolvimento dos diversos organizadores: capacidades, atitudes e conhecimentos, devem orientar-se pelas recomendações da DGS, considerando o distanciamento físico, **três metros**, entre alunos e aluno-professor, bem como os recursos materiais e espaciais a utilizar. Particularmente ao desenvolvimento das competências que subentendem o organizador conhecimento, recomenda-se a utilização de metodologias ativas (trabalho de projeto, ...).

As estratégias e metodologias de ensino-aprendizagem a adotar, devem refletir as restrições impostas pela pandemia, não descurando, contudo, os princípios e os valores defendidos nos referenciais da disciplina. Por isso, deve continuar-se a trabalhar para que sejam concretizadas as finalidades, os objetivos e as aprendizagens essenciais em todos os níveis de educação e de ensino, selecionando e adaptando as atividades de forma a respeitar as regras de segurança. A ação docente, deve evoluir no decurso das orientações curriculares existentes (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual; Decreto Lei n.º 55/2018, de 6 de julho; e o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e as Aprendizagens Essenciais de Educação Física).

Devem ser valoradas:

- As áreas de referência do currículo da disciplina de EF: Atividades Físicas, Aptidão Física, atitudes e Conhecimentos, identificando as adaptações necessárias de uma educação inclusiva;
- Integrar objetivos e situações de aprendizagem, no âmbito das atividades físicas, capazes de acomodar as orientações da DGS:
 - a. Dimensões e tipologia dos espaços desportivos (espaço fechado, pavilhão, salas, (...), ou ao ar livre, polidesportivo, ambiente, (...));
 - b. Número de alunos por turma e número de turmas a ocuparem em simultâneo o mesmo momento letivo (horário);
 - c. Recursos Materiais disponíveis em função dos conteúdos programáticos a abordar e da especificidade dos espaços desportivos.

- Assegurar um processo de ensino e aprendizagem ajustado à realidade, mas congruente com as finalidades, os objetivos e as competências essenciais a desenvolver:
 - a. Promover a realização de tarefas individuais, respeitando o distanciamento físico recomendado, reduzindo a partilha de materiais e objetos;
 - b. Desenvolver situações de ensino com grupos reduzidos, ajustados aos espaços de atividade física e valorizando a utilização de formas de jogo reduzidas e condicionadas, em função dos propósitos e do contexto de aprendizagem;
 - c. Adotar estratégias de ensino que priorizem o trabalho em circuito, possibilitando a execução de exercícios através de estações que valorizem a estabilização de grupos de trabalho com os mesmos propósitos.

- Valorizar a criação de rotinas e hábitos de prática, considerando o respeito pelas regras de mobilidade em espaços desportivos, a conduta perante a competição, cooperação, em momentos de pandemia e o desenvolvimento da autonomia responsável e consciente dos alunos.

Recursos Materiais

A identificação do material afeto à disciplina de EF (ex.: Inventário do Material Desportivo). A sua organização deve privilegiar a adoção de rotinas de manuseamento e de higienização, de consulta acessível para todos os elementos envolvidos (professores, alunos e assistentes operacionais).

Todos os materiais e equipamentos utilizados devem ser submetidos a limpeza e desinfeção, nos termos da Orientação n.º 014/2020 e da Orientação n.º 030/2020 da DGS, nomeadamente materiais que possam ser partilhados. Desenvolver rotinas de higiene das superfícies, dos materiais e dos objetos, de forma a reduzir o risco de contágio:

- a) Aumentar a frequência da limpeza e desinfeção, com recurso a produtos e de acordo com as técnicas recomendadas pela DGS;
- b) Limpar e desinfetar as superfícies laváveis não porosas de equipamentos de uso comum (tais como bolas, raquetas, volantes, objetos gímnicos portáteis, etc.), no início do dia, antes e depois de cada utilização, com recurso a agentes adequados;
- c) Limpar e desinfetar as superfícies porosas, como pegadas de equipamentos revestidas com película aderente, antes e depois de cada utilização, e descartar a película ao final do dia.

Balneários, chuveiros de duche, sanitários e bebedouros

1. A utilização dos balneários só será permitida apenas se for possível assegurar as condições de distanciamento físico (pelo menos dois metros) higienização, limpeza e desinfeção preconizadas na Orientação n.º 014/2020 da DGS;

2. Por serem espaços de uso comum e com superfícies de contato frequente, os balneários devem ser sujeitos a um aumento da frequência de limpeza e higienização;
3. Serão identificados circuitos de circulação e marcações no pavimento e/ou outras estruturas, que garantam o distanciamento físico entre os alunos, nomeadamente no percurso desde a entrada do pavilhão aos balneários, no interior dos balneários, duches, sanitários e bebedouros;
4. Reforçar a lavagem das mãos, antes e após o uso dos sanitários e sempre que estejam sujas (ex: tarefas de aula, ...);
5. Suprimir os banhos no final das aulas no fim de turno (manhã e tarde), reforçando ao máximo possíveis situações de contágio do SARS-CoV-2;
6. Reduzir o número de alunos utilizadores dos duches/banho (ex: divisão em pequenos grupos ou ...), garantindo o devido distanciamento dos alunos;
7. Remendamos a limpeza, higienização e desinfeção dos cabides, chuveiros de duche e instalações sanitárias, após cada utilização;
8. A utilização específica de balneários e chuveiros de duche deve considerar as seguintes recomendações:
 - a) Caso disponham de alternativa, os utilizadores devem evitar a utilização dos balneários e/ou chuveiros de duche das instalações;
 - b) Deve ser garantida a utilização de cabides nos balneários que permita o distanciamento físico dos alunos;
 - c) Deve ser garantida a utilização de chuveiros de duche que permitam o distanciamento físico de pelo menos dois metros entre alunos;
 - d) A lotação máxima permitida do(s) alunos utilizadores dos balneários e chuveiros de duche, deverá garantir o distanciamento físico referido;
 - e) Os circuitos de circulação de funcionários e alunos devem, sempre que possível, preconizar a circulação num só sentido, evitando o cruzamento entre pessoas;
 - f) Assegurar a ventilação natural e/ou mecânica do ar (sistema AVAC- Aquecimento, Ventilação e Ar condicionado), abrindo, sempre que recomendável, portas e janelas. Sobretudo nos espaços e tempos que medeiam a entrada e saída dos alunos/turmas;
 - g) Assinalar de forma visível quais os cabides, cacifos e chuveiros/cabines de duche que podem ser utilizados.
5. Nas situações em que seja estabelecida a restrição de utilização de balneários, deve ser permitido o acesso de utilizadores a cacifos (assinalados de forma a assegurar o distanciamento físico de dois metros) e a instalações sanitárias.
6. Não será disponibilizado bebedouros ou afins, optando-se por recipientes individuais para enchimento de água de uso pessoal não transmissível.

Proteção Individual

Aplicando-se o Princípio da Precaução em Saúde Pública, é recomendado o uso de máscara por todos os elementos que utilizem espaços fechados ou abertos afetos à lecionação da disciplina de Educação Física, como medida de proteção adicional ao distanciamento físico recomendado, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória.

- Alunos: obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das aulas e/ou instalações;
- Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico;
- Professores de Educação Física: dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;
- Assistentes Operacionais: uso obrigatório de máscara.

Planeamento Curricular de Educação Física

O planeamento da disciplina deve procurar priorizar o seguinte:

- Identificar os alunos que demonstraram maiores constrangimentos no acesso, desenvolvimento e acompanhamento das tarefas propostas no âmbito do Plano de E@D;
- Minimizar os eventuais efeitos que o confinamento possa ter tido nos índices de atividade física dos alunos, enfatizando as atividades que permitam melhorar os níveis de aptidão física;
- Promover a autonomia consciente dos alunos, fornecendo-lhes os conhecimentos e as ferramentas necessárias, para que a aprendizagem dos processos de desenvolvimento e manutenção da aptidão física seja adaptada às suas características individuais;
- Desenvolver as habilidades motoras básicas fundamentais (lançar, saltar, correr, ...) para melhorar a competência motora dos alunos;
- Valorizar a aquisição, de forma o mais individualizada possível, de um conjunto alargado de técnicas (Skills, circuitos, ...) associadas às atividades físicas abordadas em contexto curricular (ginástica, atletismo, voleibol, dança, condição física...);
- Privilegiar a lecionação de situações de aprendizagem individuais, bem como a utilização de jogos reduzidos e condicionados;
- Utilizar os recursos tecnológicos disponíveis (plataforma *FITescola*[®], *App FITescola*[®] ou outra, como ferramentas úteis na promoção e desenvolvimento de um estilo de vida saudável, fisicamente ativo e na melhoria da aptidão física;
- Desenvolver, no âmbito dos conhecimentos, as aprendizagens requeridas para cada ano de escolaridade através de trabalho autónomo, sob a forma de metodologias ativas (trabalho de projeto, ...) ou nos

momentos *online* que possam vir a decorrer ao longo do ano (caso seja necessário transitar para ensino misto ou ensino a distância).

Planeamento das Atividades do Desporto Escolar

No atual contexto epidemiológico, os inícios dos treinos devem ser ajustados ajustadas em todas as modalidades, garantindo o distanciamento físico de, pelo menos, três metros entre alunos.

O Plano de Retoma do Desporto Escolar acompanhará o que vier a ser determinado, pela Autoridade de Saúde, para o desporto extraescolar.

Anexo IV- Informação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas, sobre “limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19”

Informação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTE ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19

1. Medidas gerais

Os estabelecimentos de ensino devem assegurar-se que os profissionais de limpeza estão sensibilizados para o cumprimento das regras de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (de acordo com anexo I) e de lavagem correta das mãos (de acordo com anexo II).

Salienta-se, ainda, a importância de cada estabelecimento de ensino ter um plano de limpeza e limpeza, devendo salvaguardar:

- A afixação de informação útil em local visível e acessível aos funcionários;
- O conhecimento sobre a utilização correta dos produtos de limpeza (detergentes e desinfetantes), de acordo com as Fichas de Dados de Segurança do produto;
- A disponibilidade de materiais de limpeza e desinfeção adequados (anexo III).

2. Procedimento

Quando se vai desinfetar uma área, as principais preocupações a ter em conta são:

- Equipamentos de Proteção Individual (EPI):
 - Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar, e que evite, ainda, que este traga agentes

contaminadores do exterior para a área da desinfeção. Sobre EPI, consultar anexo I.

- Entrada na "área suja":
 - O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;
 - Ao entrar na "área suja", deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.
- Operação dentro da "área suja":
 - Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
 - Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;
 - À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.
- Saída da "área suja":
 - No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;
 - Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;
 - Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar;
 - Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
 - Sair da área e fechar a porta, sempre que possível;
 - Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfeção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.
- Resíduos:
 - Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor ("caixote do lixo") dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem,

em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.

- o Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

3. Frequência de limpeza

A desinfeção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita.

As frequências de referência são:

- Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma;
- Salas de professores – de manhã e à tarde;
- Refeitórios – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service.

4. Produtos e técnicas de desinfeção de espaços escolares

A limpeza e desinfeção de espaços escolares interiores utiliza os seguintes produtos e técnicas:

a) Agentes de desinfeção:

Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%. Se tiver de diluir o hipoclorito de sódio ou outro produto com igual poder desinfetante e álcool a 70° (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio), siga as indicações do anexo IV.

b) Método de aplicação:

A limpeza deve ser húmida com:

- Balde e esfregona para o chão;
- Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar;
- Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

c) Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros):

A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser o último a ser limpo.

Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

d) Procedimento gerais

- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- Enxaguar as superfícies só com água;
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

e) Procedimentos específicos

- **Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção:** maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manipuladores de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.
- **Chão (último a limpar):** deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfeção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme **anexo IV** e instruções do fabricante.
- **Instalações sanitárias:** devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfeção. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:

1. Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;

2. De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:

2.1. Parte interior:

- Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;
- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
- Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
- Volte a puxar a água.

2.2. Parte exterior:

- Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;
- Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);
- Passar o pano só com água;
- Deixar secar ao ar;
- Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final.

No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.

3. O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.

• **Refeitórios:**

Respeitar os planos de limpeza de refeitórios existentes, utilizando agentes de limpeza e desinfeção aprovados pela legislação em vigor para o setor alimentar.

Os profissionais da área de preparação e confeção dos alimentos devem:

- Usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confeção e distribuição dos alimentos;
- Lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus ou antes e após a utilização da casa de banho;
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Cumprir a etiqueta respiratória.

Referências:

- Australian Government. Department of Health Information for universities, higher education and vocational education facilities, their students and staff.

Disponível online em: <https://www.health.gov.au/resources/publications/coronavirus-covid-19-information-for-universities-higher-education-and-vocational-education-facilities>

- CDC: Interim Guidance for Administrators of U.S. Institutions of Higher Education. [cdc.gov/COVID19.https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/guidance-ihe-response.html](https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/guidance-ihe-response.html)

- CDC: How To Clean and Disinfect Schools To Help Slow the Spread of Flu. July 31, 2018. Disponível online em: <https://www.cdc.gov/flu/school/cleaning.htm>

- CDC. Illinois Department of Public Health. Pandemic COVID-19 Checklist: K-12 School Administrators.

Disponível online em: <https://www.cdc.gov/nonpharmaceutical-interventions/pdf/pan-flu-checklist-k-12-school-administrators-item2.pdf>

- CDC: Interim Guidance for Administrators of US Institutions of Higher Education. Plan, Prepare, and Respond to Coronavirus Disease 2019 (COVID-19).

Disponível online em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/guidance-administrators-college-higher-education.pdf>

- Department of Health New York. Andrew M. Cuomo et al. Interim Cleaning and Disinfection Guidance for Primary and Secondary Schools for COVID-19. April 8, 2020. Disponível online em: <https://www.44thward.org/news/interim-cleaning-and-disinfection-guidance-for-chicago-public-schools-primary-and-secondary-schools-for-covid-19/>

- Norma n.º 007/2020, de 29 de março da DGS - Equipamentos de Proteção Individual (EPI). <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/normas-e-circulares-normativas/norma-n-0072020-de-29032020.aspx>

- Orientação n.º 014/2020, de 21 de março, da DGS - Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares. <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0142020-de-21032020.aspx>

ANEXO I

Equipamentos de proteção individual (EPI) para efetuar limpeza

- Bata ou avental impermeável por cima da farda (não usar roupa que traz de casa);
- Máscara;
- Protetor ocular;
- Luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora);
- Utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas.

ANEXO I

SEQUÊNCIA DA COLOCAÇÃO DO EPI

- 1 Amarre o cabelo**
Remova anéis ou joias
- 2 Higienize as mãos**
antes de colocar o EPI
- 3 Coloque a bata impermeável ou avental**
- 4 Coloque a máscara**
- 5 Coloque a Proteção Ocular:**
- 6 Coloque as luvas**

ANEXO I

SEQUÊNCIA DA REMOÇÃO DOS EPI

O EPI deve ser removido numa ordem que minimize o potencial de contaminação cruzada.

Sequência de remoção dos EPI

- 1 Luvas :**
A parte externa das luvas está contaminada
- 2 Bata ou avental :**
A parte da frente da bata está contaminada
- 3 PROTETOR OCULAR:**
A parte exterior dos Óculos ou da Visseira está contaminada
- 4 MÁSCARA**
Higienize novamente as mãos. Não toque na frente da máscara porque está contaminada.
- 5 Higienize as mãos** com água e sabão ou SABA

ANEXO II

Técnica de Higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou água e sabão



ANEXO III

Materiais de limpeza

Devem existir materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo), de acordo com o nível de risco das áreas a limpar.

MATERIAIS LIMPEZA	IMAGEM	COMENTÁRIOS
Pulverizador manual (bem rotulado)		Não usar pulverizadores nas áreas de exposição e preparação de alimentos
Panos de limpeza		Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartável; Se forem panos reutilizáveis, devem ser de microfibras e que aguentem a lavagem e desinfecção pelo calor em máquina de lavar.
Balde		O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfecção destes equipamentos no final de cada utilização;
Esfregona		O balde e esfregona usados nas casas de banho não devem ser usados nas áreas de alimentação, ou em outros espaços

ANEXO IV

Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)

Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo	Quantidade final de solução pretendida 1000ppm	Volume de hipoclorito de sódio	Volume de água
	1 Litro	10 mililitros	990 mililitros
	5 litros	50 mililitros	4,950 litros
	10 litros	100 mililitros	9,900 litros

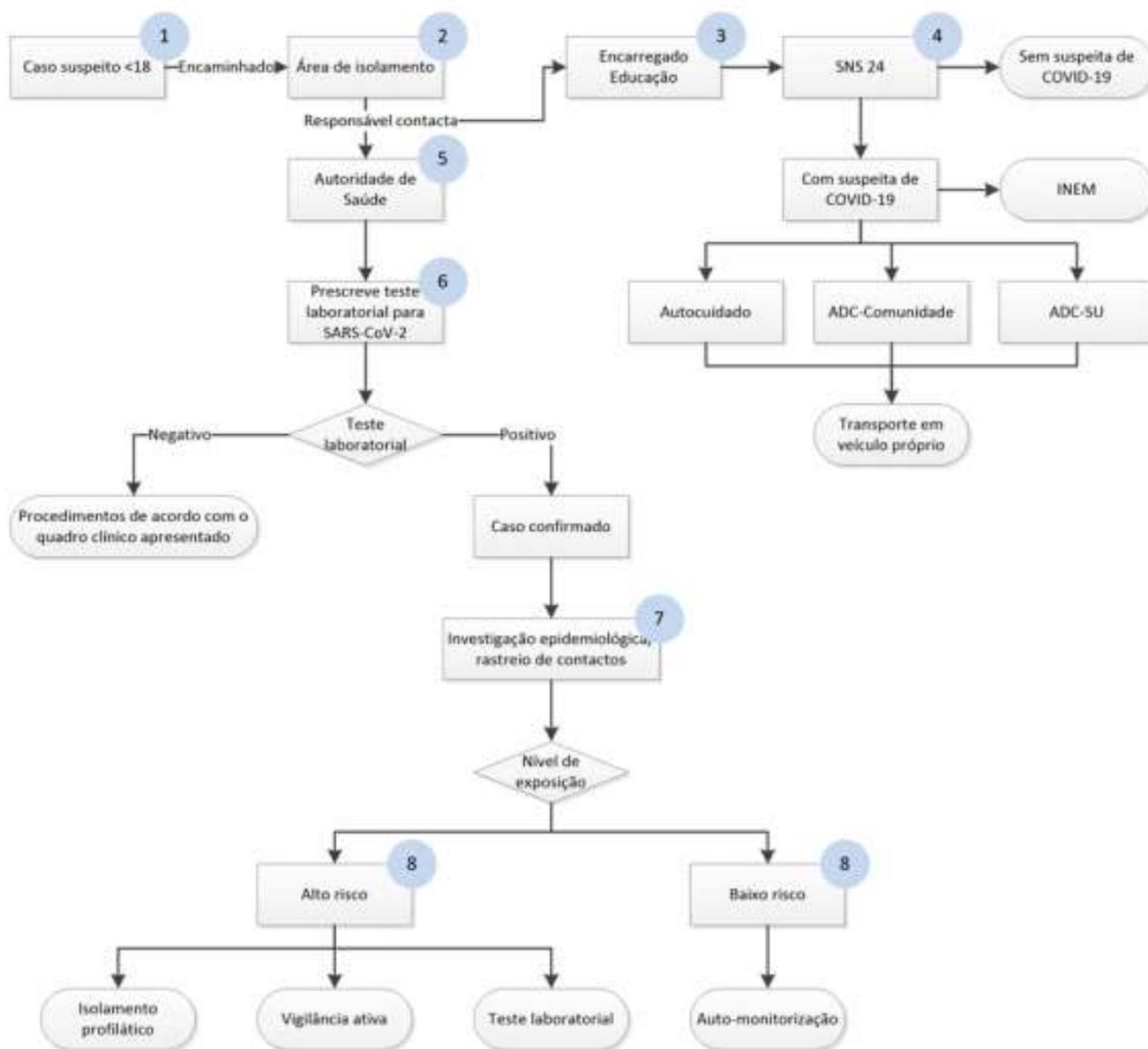
Notas:

1 - Preferir sempre a solução de hipoclorito de sódio adquirida no mercado, já **pronta a usar**, sem ter de fazer diluições.

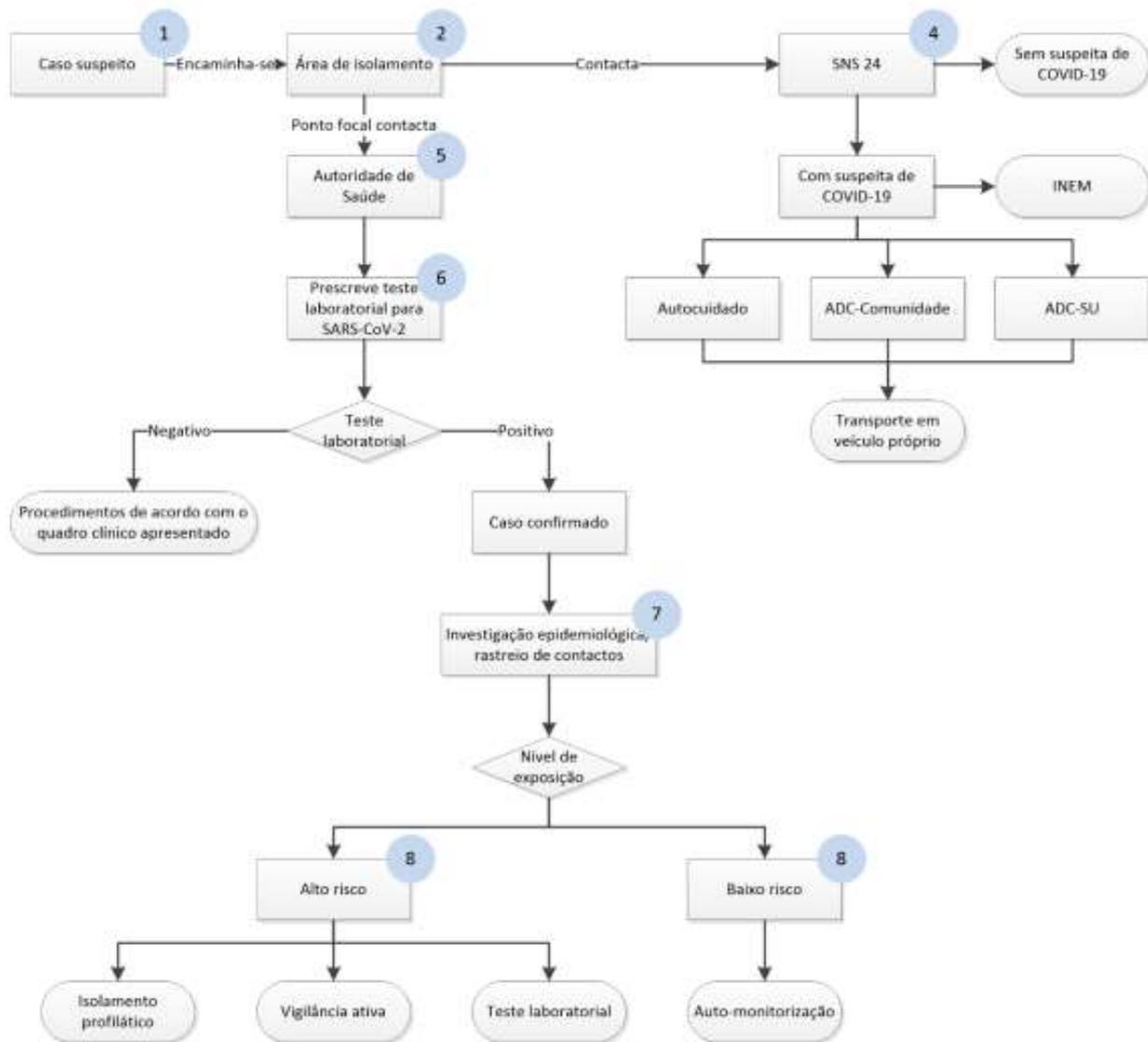
2 - Diluição: deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, de seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.

2 - Segurança no uso de desinfetantes e seu acondicionamento: rotular bem os frascos dos desinfetantes; não colocar desinfetantes em garrafas de água; manter os desinfetantes em local inacessível a crianças.

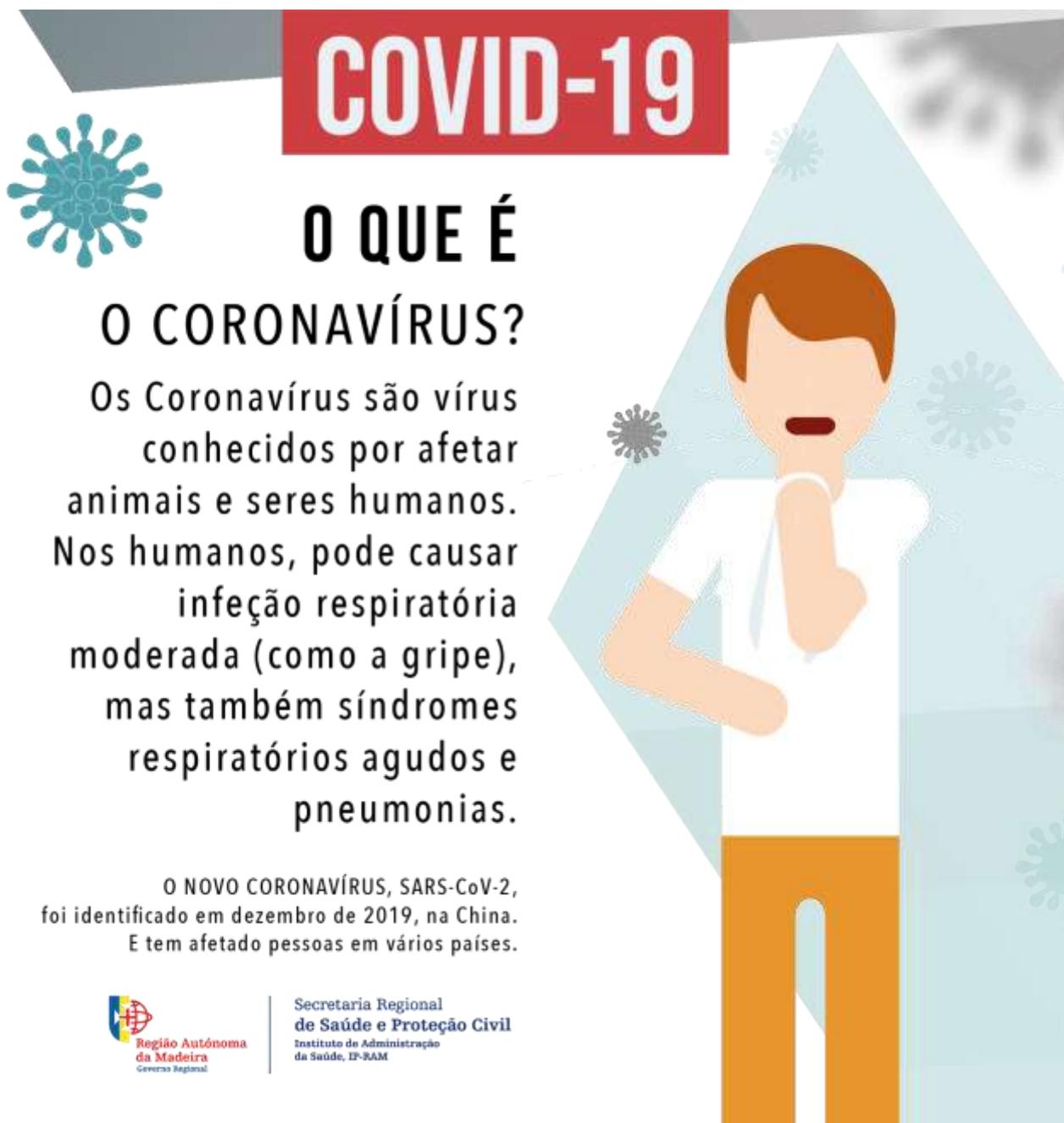
Anexo V - FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos



COVID-19

O QUE É O CORONAVÍRUS?

Os Coronavírus são vírus conhecidos por afetar animais e seres humanos. Nos humanos, pode causar infecção respiratória moderada (como a gripe), mas também síndromes respiratórias agudas e pneumonias.

O NOVO CORONAVÍRUS, SARS-CoV-2, foi identificado em dezembro de 2019, na China. E tem afetado pessoas em vários países.

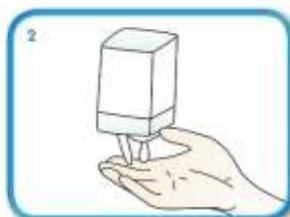
 **Região Autónoma da Madeira**
Governo Regional

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM

Como lavar as mãos:



1 Molhe as mãos com água



2 Aplique sabão



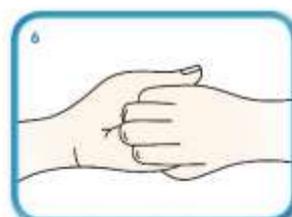
3 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra. As mãos têm que ficar cobertas pelo sabão



4 Esfregue a palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



5 Esfregue palma com palma com os dedos entrelaçados



6 Esfregue a parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos encaixados



7 Rode o polegar esquerdo dentro da mão direita e vice versa



8 Faça círculos com os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



9 Passe as mãos por água corrente



10 Seque as mãos com toalhete descartável ou lenço de papel. Evite os secadores automáticos



11 Utilize um toalhete ou lenço para fechar a torneira, se esta for manual



12 Agora, as suas mãos estão limpas e seguras

CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR



SABES COMO TE PODES PROTEGER?



QUANDO ESPIRRARES OU
TOSSIRES TAPA A BOCA E O
NARIZ COM O BRAÇO



LAVA AS MÃOS MUITO BEM E MUITAS VEZES
O TEU PROFESSOR ENSINA-TE



NÃO PARTILHES OS TEUS
OBJETOS NEM A COMIDA

CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO
TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA



Secretaria Regional
de Saúde e Proteção Civil
Centro de Atendimento
de Saúde, A.S. 2020



SNS
Sistema Nacional
de Saúde



DGS
Direção-Geral de Saúde



TRAIÇAÇA



RECOMENDAÇÕES PARA EVITAR AS INFEÇÕES RESPIRATÓRIAS



Quando espirrar ou tossir, cubra o nariz e a boca com um lenço de papel...

... ou use o antebraço!



Deite os lenços usados no lixo.

Lave bem as mãos, durante 40 a 60 segundos.



Se tiver sintomas, guarde uma distância de, pelo menos, um metro, das outras pessoas.



1 metro



CORONAVÍRUS (COVID-19)



RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



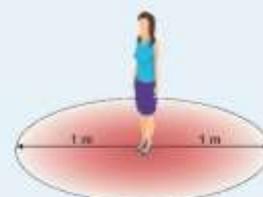
Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE
IF IN DOUBT, CALL

SRS24 Madeira

☎ 800 24 24 20



Secretaria Regional
de Saúde e Proteção Civil
Instituto de Administração
de Saúde, IAS



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



DGS
Direção-Geral de Saúde

CORONAVÍRUS (COVID-19)



TOSSE

COUGH



FEBRE

FEVER



DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

SHORTNESS OF BREATH



REGRESSOU DE ALGUMA DAS
ÁREAS AFETADAS?
HAVE YOU RETURNED FROM ANY
AFFECTED AREAS?

OU
OR



CONTACTOU COM UM DOENTE INFETADO
HAVE YOU BEEN IN CONTACT WITH
AN INFECTED PATIENT

LIGUE PARA
PLEASE CALL

SRS 24 Madeira

800 24 24 20

E INFORME SOBRE A SUA VIAGEM RECENTE
AND REPORT YOUR RECENT TRIP



Secretaria Regional
de Saúde e Proteção Civil
Instituto de Administração
da Saúde, IP-SARS



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



DGS
Direção Geral da Saúde

COVID-19

COMO SE TRANSMITE?

PESSOA > PESSOA

através de gotículas respiratórias

**AO FALAR,
TOSSIR
E ESPIRRAR.**



Secretaria Regional
de Saúde e Proteção Civil
Instituto de Administração
da Saúde, IP-RAM

PERANTE CRITÉRIOS DE
CASO SUSPEITO **COVID-19**,
ANTES DE SE DIRIGIR
A UMA UNIDADE DE SAÚDE,
LIGUE PARA A LINHA

SRS24 Madeira

 **800 24 24 20**



Secretaria Regional
de Saúde e Proteção Civil
Instituto de Administração
da Saúde, IP-RAM

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE  **SNS 24** **808 24 24 24**



MÁSCARAS



COMO COLOCAR

1º
LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR



2º
VER A POSIÇÃO CORRETA

Face interna (branca) virada para a cara e face externa (cor) virada para fora; a parte ajustável com arame corresponde à extremidade superior.



3º
COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



4º
AJUSTAR AO ROSTO
Do nariz até abaixo do queixo



5º
NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS



DURANTE O USO

1º
TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA



2º
NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR



3º
NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA
Se o fizer, lavar as mãos de seguida



COMO REMOVER

1º
LAVAR AS MÃOS



2º
RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



3º
DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA



4º
LAVAR AS MÃOS



TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

- Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco
- Se a máscara tiver um filtro descartável, deve ser removido e descartado
- Lavar a máscara após cada utilização:
 - . pode ser à mão ou à máquina, pelo menos a 60°C durante 30 minutos ou a 90°C durante 10 minutos
 - . não usar lixívia
- Deve estar completamente seca antes de uma nova utilização
- As máscaras certificadas são acompanhadas por recomendações do fabricante. Deve-se respeitar:
 - . as condições para uma adequada lavagem e secagem;
 - . o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

ANEXO VII: FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE

A informação acessível e organizada facilita a avaliação de risco e reduz o tempo necessário para a execução do rastreio de contactos e aplicação de medidas. Perante a existência de um caso ou de um surto, o estabelecimento de ensino vai transmitir de forma ágil à Autoridade de Saúde/Unidade de Saúde Pública as seguintes informações:

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO:

Nome do estabelecimento de educação ou ensino: _____

Endereço: _____

Freguesia: _____

Telefone: _____ Endereço eletrónico: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

Nome: _____

Telefone: _____

Endereço eletrónico: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO

O caso confirmado é aluno:

Nome: _____

Idade: _____

Telefone do/a Encarregado/a de Educação: _____

Turma: _____

Número de alunos da turma: _____

O caso confirmado é docente ou não docente:

Nome: _____

Telefone: _____

Cargo: _____

Turma(s) com a(s) qual(is) teve contacto: _____

Número de alunos da(s) turma(s): _____

Portador de doença(s) crónica(s)?

- Sim. Especificar: _____
- Não
- Sem informação

Cumprimento das medidas pelo caso:

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos? _____

A máscara foi corretamente utilizada em permanência?

- Sim
- Não
- Sem informação

Participação em atividades extracurriculares?

- Sim. Especificar: _____
- Não

Sem informação

Utilização de transporte escolar?

Sim. Especificar: _____

Não

Sem informação

Utilização de cantina ou bar escolar?

Sim. Especificar turno/horário: _____

Não

Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

Sim. Especificar: _____

Não

Sem informação

O estabelecimento de ensino vai enviar a lista dos alunos e docentes e não docentes alocados a uma turma, coorte, ou qualquer outro contato conhecido fora da sala de aula, especificando o tipo de contacto.

Nome	Contacto telefónico	Endereço eletrónico	Tipo de contacto (aluno da mesma turma, aluno de outra turma de uma mesma coorte, docente, não docente, atividade extracurricular, coabitante, etc.)

ANEXO VIII - CONTACTOS

Escola B+S Bispo D. Manuel Ferreira Cabral

Rua Dr. Albino de Menezes

9230-081 Santana

 291 570 000

Internet: www.ebs-santana.pt

E-mail: geral@ebs-santana.pt

Centro de Saúde de Santana – 291 570 300

Bombeiros Voluntários de Santana – 291 570 112

LINHA SRS24 MADEIRA

800 24 24 20